



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.338, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JACIARA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento das Professoras GENILDA CAVALCANTE DA SILVA e ÂNGELA MARIA ANANIAS, ocorridos nesta cidade nos dias 24.09.2004 e 26.09.2004, respectivamente, em vida, eram pessoas muito conhecidas no Município de Jaciara e de grande relacionamento na sociedade jaciarense;

CONSIDERANDO que as conhecidas Professoras GENILDA CAVALCANTE DA SILVA e ÂNGELA MARIA ANANIAS foram renomadas batalhadoras pela Educação em nosso Município sendo a Professora Genilda ex-diretora do Colégio Araújo Barreto e a Professora ÂNGELA atual diretora do Colégio Antônio Ferreira Sobrinho, foram profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Município de Jaciara, nesta oportunidade sente-se solidário à dor das famílias das Professoras GENILDA CAVALCANTE DA SILVA e ÂNGELA MARIA ANANIAS;

CONSIDERANDO que as aludidas Professoras são dignas das homenagens póstumas por terem sido personalidades de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje, 27.09.2004 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, nesta data, ou seja, segunda-feira (27.09.2004).

Artigo 2º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 27 DE SETEMBRO DE 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE.